



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 347, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 6 de maio de 2016 (processo CSMPF nº 1.00.001.000081/2016-58), resolve:

Autorizar os afastamentos temporários de suas funções institucionais, com ônus limitado, dos Procuradores da República CARLOS HUMBERTO PROLA JUNIOR, CARMEM ELISA HESSEL, CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA, FELIPE DA SILVA MULLER, JOAO HELIOFAR DE JESUS VILLAR, PAULO SERGIO FERREIRA FILHO, RICARDO PERIN NARDI, THIAGO LEMOS DE ANDRADE, CRISTINA NASCIMENTO DE MELO, GALTINIENIO DA CRUZ PAULINO, RAFAEL BRUM MIRON e ROBERTO D'OLIVEIRA VIEIRA, e do Procurador Regional da República OSVALDO CAPELARI JUNIOR para frequentarem curso de mestrado em Direito, na Universidade Católica de Brasília - UCB, 3 (três) dias por mês, no período de fevereiro de 2016 a julho de 2017, convalidando o período já frequentado.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 19 maio 2016. Seção 2, p. 47.](#)